



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 375/2019 - GESTOR

(Protocolo TRT nº 03.628/2019)

João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar as servidoras, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores do **Contrato TRT nº 31/2019**, firmado entre o TRT 13ª Região e WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e implantação de novas versões do SIABI, que é compatível com o formato MARC, com a AACR2 e com o padrão ISO 2709, possibilitando o gerenciamento eletrônico do acervo e da maior parte das rotinas da Biblioteca Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho, além de possibilitar o intercâmbio de dados entre as Bibliotecas dos outros Regionais:

Gestora Titular:

DENISE GOMES PEREIRA DE MELO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Biblioteconomia, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 230.152.733, lotada na Escola Judicial – EJUD;

Gestora Substituta:

IVELIZE ALVES PEQUENO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 201.325.140, lotada na Escola Judicial – EJUD;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT 13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria